



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 100/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DOS VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 70.275,14 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.2.158 -	AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO - PRÓ INFÂNCIA - SUPER CRECHE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	31145	70.275,14
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>.....</b>	<b>70.275,14</b>

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na rubrica de receita fonte específica: "2421.02.01.99.02 - Fonte 31145", no exercício financeiro.

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois e doze.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 100/2012

SENHOIRES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência, por esta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para abrir no orçamento programa em execução, dotação para a execução de convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem como objeto a aquisição de Imobiliário - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração e urgência na votação do referido Projeto, por se tratar de recursos que já estão empenhados pelo Ministério, além de estarmos promovendo, com isso, o acesso e a garantia de padrão mínimo de qualidade de ensino às nossas crianças.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº. 100/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem como objeto a aquisição de Imobiliário - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº. 100/2012


**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem como objeto a aquisição de Imobiliário - Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Mário Hort

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – **Decreto Legislativo nº 25/2012, Súmula:** Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a cessão de uso de bem público ao Senhor Roque Romagnole e dá outras providências.
- 02 – **Projeto de Lei nº 69/2012 do Executivo, Súmula:** Reformula e altera a redação da Lei Municipal nº 2.138, de 23/04/2012, extingue cargos em confiança e introduz alterações na Lei Municipal nº 1.585, de 26/11/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.
- 03 – **Projeto de Lei nº 81/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 04 – **Projeto de Lei nº 81/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 05 – **Projeto de Lei nº 83/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 06 – **Projeto de Lei nº 89/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 07 – **Projeto de Lei nº 90/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 08 – **Projeto de Lei nº 91/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 09 – **Projeto de Lei nº 92/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**09 – Projeto de Lei nº 93/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**10 – Projeto de Lei nº 94/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**11 – Projeto de Lei nº 95/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**12 – Projeto de Lei nº 96/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a fazer contribuição financeira ao Consórcio Público Intermunicipal Regional para Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável do Vale do Ivaí, e dá outras providências.

**13 – Projeto de Lei nº 97/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**14 – Projeto de Lei nº 98/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**15 – Projeto de Lei nº 99/2012 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE.

**16 – Projeto de Lei nº 100/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**17 – Projeto de Lei nº 101/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**18 – Projeto de Lei nº 102/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

**Edivaldo Aparecido Montanheri**  
**Presidente**

**Mário Hort**  
**1º Secretário**

Cientes:



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos